

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata

Folha

1 / 2

PAPELETA DE DESPACHO

Número de ordem: 61	Data: 07/03/2019	Protocolo: 0128479/2019
Empreendedor: Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR		CPF/CNPJ: 02.318.396/0001-45
Empreendimento: Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR		CPF/CNPJ: 02.318.396/0001-45
Processo Administrativo: 09012/2006/004/2017		Município: Muriaé/MG
Assunto: Comunica arquivamento do processo administrativo nº 09012/2006/004/2017		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alécio Campos Granato – Gestor Ambiental	1.365.614-5	<i>Alécio Campos Granato</i>
Leonardo Sorbliny Schuchter – Analista Ambiental	1.150.545-0	<i>Leonardo Sorbliny Schuchter</i>
De acordo: Eugênia Teixeira Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.335.506-0	<i>Eugênia Teixeira</i>
De acordo: Elias Nascimento de Aquino Diretor Regional de Controle Processual	1.267.876-9	<i>Elias Nascimento de Aquino</i>

Sra. Superintendente,

Considerando a formalização, junto à SUPRAM ZM, em 10/11/2017, do Processo Administrativo nº 09012/2006/004/2017, à luz da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, com requerimento de Licença de Instalação Corretiva (LIC) e de Operação concomitantes, para a atividade enquadrada no código E-03-06-9 - "Estação de tratamento de esgoto sanitário" da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, de titularidade do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, CNPJ nº 02.318.396/0001-45, localizado na Rodovia BR 356, Km 270, município de Muriaé/MG;

Considerando que o referido processo foi reorientado para Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, tendo sido enquadrado na classe 3 e na modalidade de licenciamento LAS/RAS;

Considerando que em 11/12/2018 foi encaminhado o Ofício SUPRAM ZM nº 4501/2018 solicitando a apresentação do RAS (Relatório Ambiental Simplificado) em um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do mesmo, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que o requerente recebeu o Ofício SUPRAM ZM nº 4501/2018 na data de 22/01/2019 e que o prazo de 30 dias venceu em 21/02/2019;

Considerando que a planilha final de apuração de custas foi elaborada nos autos, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125/2014, sendo verificado que o valor já pago é superior ao valor contido na planilha final de apuração de custas presente nos autos do processo e que o empreendedor poderá requerer, por esta razão, a restituição dos valores recolhidos a maior;

Sugere-se, diante do exposto, de acordo com o art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, o arquivamento do processo administrativo LAS-RAS nº 9012/2006/004/2017, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do empreendedor, inclusive quanto à possibilidade de restituição dos valores recolhidos a maior.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata

Folha

2 / 2

PAPELETA DE DESPACHO**DECISÃO /DESPACHO**

Mediante o exposto acima, no uso de minhas atribuições legais, determino o **arquivamento** do Processo Administrativo nº 09012/2006/004/2017, de titularidade do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR - MG, CNPJ nº 02.318.396/0001-45, com requerimento de Licença de Instalação Corretiva (LIC) e de Operação concomitantes, para a atividade enquadrada no código E-03-06-9 - "Estação de tratamento de esgoto sanitário" da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, localizada no Município de Muriaé/MG.

Publique-se. Intime-se.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

Sílvia Cristiane Lacerda Barra
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata